

## **12.4 Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o Art. 18º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, na Licenciatura em Química, LIBRAS se constitui como uma disciplina obrigatória ofertada no sexto período. Dessa forma, os discentes que optarem em realizar suas práticas de Estágio Supervisionado em escolas e/ou Instituições que atendam a pessoas surdas, terão um suporte básico para a comunicação com esses indivíduos.

## **13. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Lei do Estágio, define o “estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante”. O Estágio supervisionado deve possibilitar ao futuro professor vivenciar situações de ensino–aprendizagem, refletir sobre estas situações juntamente com os orientadores do Estágio e a equipe de professores da Escola, a fim de buscar novas alternativas para sua prática educativa. Na UFAL, o estágio curricular supervisionado está institucionalizado pela Resolução nº 71/2006-CONSUNI/UFAL, de 18 de dezembro de 2006, que prevê, dentre outras coisas: interlocução entre as instituições concedentes (materializada por meio de termo de cooperação entre a Universidade Federal de Alagoas e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação); acompanhamento das atividades de estágio por docente do curso (responsável pela coordenação e supervisão); estratégias de integração entre universidade e escola (acompanhadas neste curso pelo docente orientador de estágio e pelo coordenador de estágio); documentação regulatória (arquivada pela coordenação do curso); seguro obrigatório (providenciado pela UFAL); organização específica (conforme Apêndice 1).

No caso específico dos cursos de formação docente, a Resolução CNE/CP 1 exige que este seja desenvolvido em escolas de Educação básica a partir do início da segunda metade do curso e deverá resultar num intercâmbio de colaboração Universidade/Escola. A Resolução CNE/CP n. 2 estabelece que a carga horária do

Estágio Curricular Supervisionado deve ser de 400 (quatrocentas) horas. O mesmo documento prevê que alunos em exercício da atividade docente regular na educação básica poderão ter uma redução em até 200 (duzentas) horas. Para tanto, é necessário comprovação das atividades por meio de documento emitido pela escola, além de solicitação formal e parecer favorável do colegiado, que avaliará se as atividades docentes abarcam aspectos formativos. Está prevista ainda a dispensa dos Estágios 3 e 4 por aqueles estudantes que cumprirem o Programa de Residência Pedagógica, no qual é previsto imersão no campo escolar, com o planejamento, execução, avaliação e apresentação dos resultados de atividades didático-pedagógicas de caráter inovador e potencialmente promotoras de aprendizagem. O Programa de Residência Pedagógica exige acompanhamento de orientador da IES, preceptor (professor da Educação Básica com formação na área de atuação) e carga horária superior ao demandado pela Resolução CNE/CP n. 2.

A estruturação dos estágios no curso de Licenciatura em Química formalizam-se através de atividades compreendendo, as etapas descritas no Apêndice 1. Sua organização contempla, deste modo, vivência da realidade escolar de forma ampla, com participação em conselhos de classe/reuniões de professores, registro acadêmico de atividades, acompanhamento por docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, assim como práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da educação Básica, coadunando-se às necessidades formativas para a atuação futura do egresso.

O planejamento e a execução das práticas realizadas durante o Estágio apoiam-se, de tal maneira, em reflexões desenvolvidas durante todo o curso de formação, com vistas à criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, bem como com atividades exitosas ou inovadoras. As avaliações dos resultados obtidos (que podem ser apresentadas na forma de relatório final do Estágio) servem para avaliar e redirecionar a estrutura curricular do curso. Para tanto, esta avaliação ocorrerá por meio de uma equipe de professores formadores e, sempre que possível, com professores das escolas onde os estágios foram feitos a fim de analisar os problemas encontrados, propor soluções etc., contribuindo assim para a melhoria do ensino nas mesmas. Tal avaliação, discussão e socialização destes resultados poderão ocorrer mediante Seminário de Estágio a ser desenvolvido anualmente, ou os eventos já institucionalizados para a apresentação de trabalhos.